



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS PROFESSOR MILTON SANTOS
EDITAL PET/IHAC - 2017 SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Diretoria do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos da Universidade Federal da Bahia, obedecendo às orientações e critérios do Manual de Orientações Básicas PET (MEC/SESu) informa aos estudantes dos Bacharelados Interdisciplinares dessa unidade que estarão abertas as inscrições para seleção de bolsistas do Programa de Educação Tutorial PET- IHAC/UFBA a partir da ampla divulgação deste edital.

A seleção terá validade de 12 (doze) meses e será realizada para preenchimento de 08 (oito) vagas para bolsistas PET e até 04 (quatro) vagas para voluntários não bolsistas. Entre os bolsistas PET serão 03 (três) vagas para estudantes do BI em Artes, 03 (três) vagas para estudantes do BI em Saúde, 02 (duas) vagas para estudantes do BI em Ciência e Tecnologia. Entre os voluntários não bolsistas serão admitidos até 03 (três) vagas para estudantes do BI em Humanidades e 01 (uma) vaga para estudantes do BI em Ciência e Tecnologia. Os candidatos selecionados como voluntários não bolsistas farão parte do cadastro de reserva de vagas, com prioridade para substituição de estudantes bolsistas, desde que preencham os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Educação Tutorial é vinculado à Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (MEC/SESu). Seu objetivo é ajudar a promover uma formação acadêmica ampla, de caráter interdisciplinar, junto aos alunos de graduação, reforçando valores como cidadania e responsabilidade social, estimulando a excelência acadêmica e a melhoria do ensino de graduação, e fomentando atividades de pesquisa e extensão.

O Programa de Educação Tutorial é regido pela Lei no 11.180, de 23 de setembro de 2005, conforme Portaria MEC no. 3.385 de 29 de setembro de 2005, com as alterações da Portaria MEC no. 591, de 18 de junho de 2009 e Portaria MEC no. 976, de 27 de julho de 2010.

I - DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - Torna-se público que no período de 09 de março a 16 de março de 2017, estarão abertas as inscrições para voluntários não bolsistas e bolsistas PET-IHAC Bacharelados Interdisciplinares.

Parágrafo único. A seleção terá validade de 12 (doze) meses e será realizada para preenchimento de 08 (oito) vagas para bolsistas PET e até 04 (quatro) vagas para voluntários não bolsistas. Entre os bolsistas PET serão 03 (três) vagas para estudantes do BI em Artes, 03 (três) vagas para estudantes do BI em Saúde, 02 (duas) vagas para estudantes do BI em Ciência e Tecnologia. Entre os voluntários não bolsistas serão admitidos até 03 (três) vagas para estudantes do BI em Humanidades e 01 (uma) vaga para estudantes do BI em Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - As inscrições serão presenciais e devem ser realizadas na sala do PET-IHAC no térreo do PAF III, no horário de atendimento do PET-IHAC, das 14:00 às 17:00 hs e das 18:00 às 20:00 hs em dias úteis.

Parágrafo único. A inscrição será válida e se fará mediante a entrega do conjunto de documentos listados abaixo:

I - ficha de Inscrição, disponível no local de inscrição (anexo a este formulário), preenchida e assinada;

II - cópia do comprovante de matrícula;

III - cópia do documento de identidade vigente com foto;

IV - cópia do CPF;

V - cópia do histórico escolar atualizado, fornecido pela Secretaria Geral dos Cursos da UFBA (SGC), disponibilizado no SIAC ou emitido pelo colegiado de cada curso.

II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

Art. 3º - Para se inscrever no processo de seleção do Programa de Educação Tutorial, o(a) estudante deve preencher os seguintes requisitos:

I - estar regularmente matriculado(a) como estudante de graduação dos Bacharelados Interdisciplinares do IHAC/UFBA;

II - não ter qualquer tipo de vínculo empregatício ou ser bolsista de qualquer outro programa;

III - apresentar Coeficiente de Rendimento acadêmico maior ou igual a 7,5 (sete e meio);

IV - ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades do Programa;

V - comprometer-se a dedicar as quartas-feiras, das 14:30 às 17:00 hs, para participar semanalmente das reuniões coletivas do Grupo PET-IHAC.

III - DAS ATRIBUIÇÕES E DIREITOS

Art. 4º - São atribuições dos estudantes bolsistas e voluntários:

I - zelar pela qualidade acadêmica do PET;

II - participar de todas as atividades programadas pelo(a) professor(a) tutor(a);

III - participar durante a sua permanência no PET em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

IV - manter ótimo rendimento acadêmico no curso de graduação;

V - contribuir com o processo de formação de seus colegas estudantes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;

VI - publicar ou apresentar, em evento de natureza científica/acadêmica, pelo menos um trabalho por ano, individualmente ou em grupo;

VII - fazer referência à sua condição de bolsista PET nas publicações e trabalhos apresentados;

VIII - dedicar 20 horas semanais às atividades do Programa de Educação Tutorial; e

IX - cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

Art. 5º - O(A) estudante bolsista receberá mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais);

Parágrafo único. O(A) estudante bolsista fará jus a um certificado, emitido por essa instituição, de participação no PET - após o tempo mínimo de 01 (um) semestre de permanência efetiva e comprovada no Programa.

Art. 6º - Poderá ser admitida a participação de até 04 (quatro) estudantes não bolsistas no grupo PET-IHAC.

§ 1º O(A)s estudantes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o(a)s estudantes bolsistas, inclusive quanto à participação no processo de seleção e ao atendimento do disposto no Art. 4º desse Edital.

§ 2º Cada estudante não bolsista fará jus a um certificado de participação no PET após o tempo mínimo de 1 (um) semestre de participação efetiva e comprovada no Programa, emitido pela respectiva instituição de ensino superior e de teor idêntico ao dos estudantes bolsistas.

§ 3º O estudante não bolsista terá prioridade para substituição de estudante bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.

Art. 7º - O(A) estudante bolsista ou voluntário será desligado do grupo nos seguintes casos:

I - conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono do curso de graduação;

II - desistência;

III - rendimento acadêmico insuficiente no curso de graduação;

IV - acúmulo de duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET;

V - descumprimento das obrigações junto às pró-reitorias de graduação e de extensão, ou equivalentes;

VI - prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário; ou

VII - descumprimento do Termo de Compromisso e demais atribuições previstas no artigo 18 da Portaria 976, de 27 de julho de 2010.

IV - DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Art. 7º - O processo de seleção terá início em 09/03/2016, as etapas obedecerão ao seguinte cronograma:

Inscrições: entre 09 a 16/03/2017, das 14:00 às 17:00 hs e das 18:00 às 20:00 hs, em dias úteis, presencialmente.

Homologação das Inscrições: 20/03/2017

Prova Escrita: 21/03/2017 das 17:00 hs às 18:30 hs

Resultado da Prova Escrita: 28/03/2017

Entrevistas: 29/03/2017 e 30/03/2017 das 14:00 às 18:00 hs

Resultado Final: 31/03/2017

Local: sala do PET-IHAC, no PAF III

Art. 8º - O processo de seleção será realizado com o apoio e acompanhamento dos bolsistas PET-IHAC atuais e conduzida pela Banca de Avaliação e Seleção, a ser composta por dois estudantes bolsistas do grupo PET-IHAC, pelo(a) tutor(a) do grupo PET- IHAC, por um tutor de outro grupo PET da UFBA e um docente convidado do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Professor Milton Santos - IHAC.

Art. 9º - A seleção de bolsistas e voluntário(a)s será realizada em 3 (três) etapas:

I - análise dos documentos de inscrição;

II - prova escrita;

III - entrevista.

§1o. Na prova escrita, o(a) candidato(a) deverá dissertar sobre tema relacionado ao Programa de Educação Tutorial dos Bacharelados Interdisciplinares. Neste exame serão avaliadas clareza, coerência e objetividade na expressão escrita.

§2o. As entrevistas serão realizadas por ordem alfabética. Na entrevista deverão ser respondidas questões relacionadas às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão na Universidade.

V - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 10º - O(a) candidato(a) será avaliado(a) de acordo com o exame escrito e a entrevista, além da apreciação do histórico escolar. O(A)s candidato(a)s serão classificados de acordo com o seu desempenho no exame escrito e entrevista, além do coeficiente de rendimento acadêmico.

VI - DA APROVAÇÃO

Art. 11º - A lista do(a)s candidato(a)s selecionado(a)s será divulgada, em ordem alfabética, discriminando bolsistas e voluntário(a)s, no mural do PET IHAC e no blog e facebook do PET IHAC.

§1o. No caso de não preenchimento de vagas por candidato(a)s selecionado(a)s nos cursos específicos, as vagas não preenchidas poderão ser remanejadas para candidato(a)s de outros BIs aprovado(a)s, considerando a ordem de classificação.

§2o. Os candidatos selecionados como voluntários não bolsistas farão parte do cadastro de reserva de vagas, com prioridade para substituição de estudantes bolsistas, desde que preencham os requisitos para ingresso no PET à época da substituição e dentro do prazo de validade desse edital.

§3o. O(A)s demais candidato(a)s aprovado(a)s mas não selecionado(a)s também farão parte do cadastro de reserva e podem vir a ser convocado(a)s, por ordem de classificação, dentro do prazo de validade desse edital.

§4o. A ordem de classificação não será divulgada publicamente, mas estará disponível na sala do PET-IHAC para consulta pelo(a)s candidato(a)s aprovado(a)s mas não selecionado(a)s.

§5o. O prazo de validade desse edital é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado final da seleção.

VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12° - Assume-se que todo(a)s os candidato(a)s inscrito(a)s estão cientes e de acordo com as normas descritas neste edital.

Art. 13° - O não comparecimento a qualquer uma das etapas seletivas torna o(a) candidato(a) inapto(a) a continuar os procedimentos de seleção.

Art. 14° - A Banca de Avaliação e Seleção é soberana em todas as instâncias desta seleção.

Art. 15° - Os casos especiais ou não contemplados por este edital serão resolvidos pela Banca de Avaliação e Seleção.

Salvador, 08 de março de 2017



Ana Lúcia Lage Pereira

Tutora Grupo PET-IHAC/UFBA



FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

E-mail: _____

Telefone/Celular: _____

Curso (BI): _____

Matrícula: _____

Semestre Atual: _____

Assinatura